



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

1 – DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.392.019/0001-20, com endereço na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000, Santa Mariana, Paraná, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Curso Preparatório “O novo IBS da Reforma Tributária e a autuação de ISS no Simples Nacional”**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Tendo em vista a aprovação da Reforma Tributária, que abrangeu todos os entes federados, em especial os municípios, é mister que a fiscalização tributária municipal esteja capacitada a implementar os procedimentos necessários com relação as mudanças que a Reforma Tributária está trazendo. O presente curso capacitará o Auditor Fiscal Tributário a executar as atividades inerentes a seu cargo, atendendo às exigências de aperfeiçoamento e capacitação para o desempenho de suas funções de análise, lançamento e fiscalização tributária, em especial por abordar dois temas essenciais da Reforma Tributária, dentre outros: o novo regime tributário nacional do IBS – Imposto Sobre Bens e Serviços; e a fiscalização do Simples Nacional na perspectiva da Reforma Tributária. Visando resguardar e assegurar os atos da gestão, blindando o gestor de quaisquer apontamentos dos órgãos de controle externo e fiscalização, no intuito de munciar a gestão de informações e normas legais que permitem subsidiar a tomada de decisões acerca da implantação de suas políticas públicas e por haver a necessidade de capacitação e atualização concernente a administração e fiscalização tributária municipal, solicita-se o presente.

4 – DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a **Curso Preparatório “O novo IBS da Reforma Tributária e a autuação de ISS no Simples Nacional”**, conforme detalhamento e anexos.

4.2. Da prestação dos serviços: O Curso ocorrerá de forma presencial dos dias 25 a 26 de abril de 2024, com carga horária de 12 horas, além de mais 4 horas de atividades extras que fazem parte do curso, conforme programação completa do curso em anexo.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor Máximo Total (R\$)
1	26814	Curso Preparatório 'O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA E A AUTUAÇÃO DE ISS NO SIMPLES NACIONAL' (Participante: Ney Yoshimitsu Yoshida).	1.500,00
TOTAL			1.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5 – DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa Mangieri, Melo & Cia Cursos e Editora LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.744.004/0001-99, estabelecida na Rua Vergílio Malta, 1776 SL04 - CEP: 17014440 - Bairro: Vila Mesquita Cidade/UF: Bauru/SP, por seu responsável legal Sr. **Francisco Ramos Mangieri**.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 3 (três) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	208	04.004.04.129.0010.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	209	04.004.04.129.0010.2031	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9 – DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Santa Mariana - PR.

10 – DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

publicação no sitio da municipalidade.

Santa Mariana, 10 de abril de 2024.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito